



LEI N. 6.614 /2016

(Autoriza o Poder Executivo a aditar convênio
e dá outras providências)

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a aditar convênios realizados mediante a Lei n. 6.576/2015, de 22 de dezembro de 2015, com entidades assistenciais beneficentes, cuja finalidade é, em regime de mútua cooperação, promover a consecução de objetivos de interesses compartilhados pela Administração Pública e pela sociedade civil, conforme abaixo relacionadas:

I – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ANDRÉ LUIZ – ABAL, inscrita no CNPJ sob o n. 02.615.607/0001-01, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);

II – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AUTA DE SOUZA – ABAS, inscrita no CNPJ sob o n. 06.097.682/000-89, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 2º - As verbas utilizadas para o aditamento descrito no artigo anterior, são as mesmas provenientes de recursos destinados à **ASSOCIAÇÃO PROCÁRITAS (SANATÓRIO)**, constante do art. 1º, inciso I, alínea “p”, da Lei 6.576/2015, em razão do encerramento das atividades desta associação.



Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO, aos 21 dias do mês de junho de 2016.

Iran Mendonça Cabral
Presidente

Iturival Nascimento Júnior
1º Secretário